



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 24 de setembro de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº181 | Caderno 1/3 | Preço: R\$ 23,00

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº36.231, de 20 de setembro de 2024.

REDENOMINA A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO POLIVALENTE MODELO DE FORTALEZA PARA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO POLIVALENTE MODELO DE FORTALEZA, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado e CONSIDERANDO a necessidade de redenominar a escola neste ato indicada, em face da adequação da oferta de ensino, com o atendimento da comunidade estudantil, no que concerne ao Ensino Médio, DECRETA:

Art. 1º Fica redenominada, na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, a ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO POLIVALENTE MODELO DE FORTALEZA, localizada no Município de Fortaleza/CE, criada pelo Decreto nº11.493, de 17 de outubro de 1975, publicado no Diário Oficial do Estado, em 30 de outubro de 1975, tendo o Ensino Médio implantado pelo Decreto nº 25.657, de 27 de outubro de 1999, publicado no Diário Oficial do Estado, em 28 de outubro de 1999, estando na área de abrangência da Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza – SEFOR 3, sediada no Município de Fortaleza/CE, que passa a denominar-se ESCOLA DE ENSINO MÉDIO POLIVALENTE MODELO DE FORTALEZA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de setembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

DECRETO Nº36.232, de 20 de setembro de 2024.

REDENOMINA A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO SANTA RITA PARA ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SALABERGA TORQUATO GOMES DE MATOS, SITUADA NO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado e CONSIDERANDO o Art. 5º, da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO a Lei nº14.273, de 19 de dezembro de 2008; CONSIDERANDO a necessidade de regularização da escola junto ao Conselho Estadual de Educação do Ceará; CONSIDERANDO a necessidade de convalidação dos atos escolares e CONSIDERANDO a necessidade de atender à comunidade estudantil, aumentando a possibilidade de universalização deste ensino, no que concerne à Educação Profissional, DECRETA:

Art. 1º Fica redenominada a ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO SANTA RITA, situada no Município de Maranguape/CE, criada pelo Decreto nº15.040, de 11 de janeiro de 1982, publicado no Diário Oficial do Estado, em 13 de janeiro de 1982, cadastro no Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP 23081996, tendo o Ensino Médio implantado pelo Decreto nº 25.785, de 18 de fevereiro de 2000, publicado no Diário Oficial do Estado, em 18 de fevereiro de 2000, alterado pelo Decreto nº 27.191, de 22 de setembro de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado, em 04 de março de 2004, denominada pela Lei nº15.411, de 12 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado, em 19 de setembro de 2013, constante na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, sob a área de abrangência da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 1, sediada no Município de Maracanaú/CE, que passa a ser denominada: ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SALABERGA TORQUATO GOMES DE MATOS.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, que retroagirá para fins de convalidação de atos, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de setembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

DECRETO Nº36.233, de 20 de setembro de 2024.

DESIGNA AGENTE PÚBLICO PARA SUBSTITUIR DIRIGENTE MÁXIMO DA SECRETARIA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS NO PERÍODO QUE INDICA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a necessidade de conferir continuidade à gestão administrativa de órgão estadual; DECRETA:

Art. 1º Fica designada VERIDIANA GROTTI DE SOAREZ, Secretária Executiva de Assuntos Paradiplomáticos e Articulação com a Sociedade, para responder, interina e cumulativamente, para fins de regularização, pelo expediente do cargo de Secretária das Relações Internacionais, no período de 1º a 10 de agosto de 2024, em decorrências de afastamento da titular.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2024.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 20 de setembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO Nº36.234, Fortaleza, de 20 de setembro de 2024.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004 e alterações; CONSIDERANDO que o bens móveis citados no Anexo Único deste Decreto foram obtidos através do Termo de Fomento nº 09/2022, firmado entre a Secretaria da Proteção Social e o Instituto Primeira Infância - IPREDE, com recursos do Fundo Estadual para Crianças e Adolescentes – FECA, CONSIDERANDO que os mesmos não possuem utilidade para a Secretaria da Proteção Social – SPS, podendo ser destinado a integrar o patrimônio da referida OSC em prol do interesse público e do bem comum; CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 47001.000285/2024-18, DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a doação dos bens móveis relacionados no Anexo único vinculado a este Decreto.

Art. 2º – A doação dos bens móveis dar-se-á por meio de Termo de Doação, tendo como doadora a Secretaria da Proteção Social – SPS e como donatário o Instituto Primeira Infância - IPREDE, com a interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, de 20 de setembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Onélia Maria Moreira Leite de Santana
SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Governador ELMANO DE FREITAS DA COSTA	Secretaria da Infraestrutura HÉLIO WINSTON BARRETO LEITÃO
Vice-Governadora JADE AFONSO ROMERO	Secretaria da Igualdade Racial MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA
Casa Civil MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS	Secretaria da Juventude ADELITTA MONTEIRO NUNES
Procuradoria Geral do Estado RAFAEL MACHADO MORAES	Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO	Secretaria das Mulheres JADE AFONSO ROMERO
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO	Secretaria da Pesca e Aquicultura ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO
Secretaria da Articulação Política JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, RESPONDENDO	Secretaria da Proteção Animal DAVID ANDRADE RATTACASO, RESPONDENDO
Secretaria das Cidades JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE	Secretaria do Planejamento e Gestão ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO	Secretaria dos Povos Indígenas JULIANA ALVES
Secretaria da Cultura LUISA CELA DE ARRUDA COELHO	Secretaria da Proteção Social ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA
Secretaria do Desenvolvimento Agrário MOISÉS BRAZ RICARDO	Secretaria dos Recursos Hídricos RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES, RESPONDENDO
Secretaria do Desenvolvimento Econômico JOÃO SALMITO FILHO	Secretaria das Relações Internacionais ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS
Secretaria da Diversidade MITCHELLE BENEVIDES MEIRA	Secretaria da Saúde TÂNIA MARA SILVA COELHO
Secretaria dos Direitos Humanos MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social ANTÔNIO ROBERTO CESÁRIO DE SÁ
Secretaria da Educação ELIANA NUNES ESTRELA	Secretaria do Trabalho RENAN RIDLEY DE ALMEIDA SOUSA, RESPONDENDO
Secretaria do Esporte ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO	Secretaria do Turismo YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA
Secretaria da Fazenda FABRIZIO GOMES SANTOS	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário RODRIGO BONA CARNEIRO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº36.234 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

Nº DE ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	Nº DOS TOMBOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
01	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 9.000 BTUS/220V	06	71111 71112 71113 71114 71115 71116	1.808,13	10.848,78	ÓTIMO
02	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 12.000 BTUS/220V	06	71117 71118 71119 71120 71121 71122	1.988,10	11.928,60	ÓTIMO
03	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 18.000 BTUS/220V	03	71123 71124 71125	2.770,00	8.310,00	ÓTIMO
04	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 36.000 BTUS/220V	03	71126 71127 71128	6.680,00	20.040,00	ÓTIMO
05	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇO	58	71129 a 71186	580,00	33.640,00	ÓTIMO

*** ** *

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legal e constitucionalmente estabelecidas, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 3º, inciso III, alínea "g", do Decreto Estadual nº 23.157, de 08 de abril de 1994, alterado pelo Decreto Estadual nº 32.184, de 4 de abril de 2017, alterado pelo Decreto Estadual nº 34.182, de 2 de agosto de 2021; CONSIDERANDO o constante NUP 46001.004759/2024-38, RESOLVE DESIGNAR **ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI** e **FRANCISCO AILSON ALVES SEVERO FILHO**, como representantes titular e suplente, respectivamente, da Secretaria de Planejamento e Gestão Interna - SEPLAG, no Conselho Estadual do Meio Ambiente – Coema, a partir da publicação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de setembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** ** *

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legal e constitucionalmente estabelecidas, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Estadual de nº 18.091, de 02 de junho de 2022, alterada pela Lei Estadual nº 18.188, de 29 de agosto de 2022; CONSIDERANDO o ato publicado no DOE em 17 de novembro de 2022, que nomeou e empossou os integrantes do Conselho Estadual dos Direitos da População em Situação de Rua e Superação da Situação de Rua – CEPOP-CE, para o biênio 2022-2024; CONSIDERANDO o constante do Processo NUP 47001.004140/2024-96; RESOLVE NOMEAR o seguinte membro: Representante de órgãos públicos: **LÍGIA MARIA SILVA MELO DE CASIMIRO**, em substituição a EMMANUEL TEÓFILO FURTADO FILHO, como Representante Suplente da Universidade Federal do Ceará, no Conselho Estadual dos Direitos da População em Situação de Rua e Superação da Situação de Rua – CEPOP-CE, para o mandato da 1ª Gestão, biênio 2022-2024, mantidos os demais membros designados. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de setembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** ** *



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 88, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 36.052, de 12 de junho de 2024, RESOLVE **NOMEAR para compor o Grupo de Trabalho Institucional** voltado para execução do evento "Porto de Pecém: Porta de Ingresso do Brasil Para o Caribe" os **MEMBROS** titulares e suplentes, abaixo discriminados: I. Chefia da Casa Civil Titular: Denise Sá Vieira Carrá Suplente: Francisco José Moura Cavalcante II. Secretaria das Relações Internacionais; Titular: Maria Ludmilla Moraes Campos Suplente: Alberto Antunes Oliveira e Silva III. Secretaria do Turismo; Titular: Yrwana Albuquerque Guerra Suplente: Rosaly Cavalcante Moura IV. Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social; Titular: Antonio Harley Alencar Alves Filho Suplente: Jânio Washington Camelo da Costa V. Secretaria do Desenvolvimento Econômico; Titular: Silvio Carlos Ribeiro Vieira Lima Suplente: Brígida Miola VI. Assessoria Especial de Chefia de Gabinete; Titular: José Nelson Martins de Sousa Suplente: Maria Denise de Souza Gimenes VII. Casa Militar; Titular: Alan César Bezerra de Menezes Suplente: Yago Dias Galvão VIII. Complexo Industrial e Portuário do Pecém - CIPP; Titular: Rebeca do Carmo Oliveira Suplente: Yanna Peixoto de Vasconcelos Guimarães IX. Ministério das Relações Exteriores; Titular: João Carlos Parkinson de Castro Suplente: Dino Antunes Dias Batista X. Ministério dos Portos e Aeroportos; Titular: Ana Carolina Souza do Bomfim Suplente: Alexandre Vaz Sampaio XI. Prefeitura de São Gonçalo; Titular: Rochelli Lima Campezonni Suplente: Jeanete Koch XII. Prefeitura de Caucaia; Titular: Diego Carvalho Pinheiro Suplente: David da Silva Pizol XIII. Universidade Federal do Ceará; Titular: Raimundo Nonato Furtado Suplente: Ciro Régis Lima Teixeira XIV. Federação das Indústrias do Estado do Ceará; Titular: Paulo André de Castro Holanda Suplente: Ana Karina Paiva Frota XV. ApexBrasil. Titular: Sérgio Farias Ferreira Suplente: Pablo Felinto Lira **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de setembro de 2024.**

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legal e constitucionalmente estabelecidas, CONSIDERANDO o disposto nos art. 3º e 4º da Lei Estadual nº 12.120, de 24 de junho de 1993, alterada pela Lei Estadual nº 14.933, de 08 de junho de 2011, pela Lei Estadual nº 16.098, de 27 de julho de 2016, pela Lei Estadual nº 17.325, de 23 de outubro de 2020, nº 17.933, de 21 de fevereiro de 2022 e Lei Complementar nº 201, de 08 de julho de 2019; CONSIDERANDO o constante nos Processos NUP 30001.003115/2024-92 e NUP 30001.006194/2024-93, RESOLVE **NOMEAR**, como representantes, no Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - CONSESP, para o mandato de 02 (dois) anos, a partir da publicação, os seguintes **MEMBROS**: 1. Associação dos Municípios do Estado do Ceará (APRECE) Suplente: Lincoln Diniz Oliveira 2. Secretaria Municipal da Segurança Cidadã de Fortaleza Titular: Heraldol Maia Pacheco Suplente: Marcus Vinicius Saboia Rattacaso **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de setembro de 2024.**

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 13001.011072/2023-19, nos termos do art. 2.º, inciso I, "a" c/c art. 2.º, inciso II, "a", itens 1 e 2, todos da Lei Estadual n.º 18.504, de 20 de outubro de 2023, RESOLVE conceder **INDENIZAÇÃO** no valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em favor do(s) **INTEGRANTE(S)** do núcleo familiar da vítima falecida **JOSÉ GILVAN PINTO BARBOSA**, portador do RG n.º 2003028082597 SSPDS/CE, nominada na forma do Anexo I, e, ato contínuo, RESOLVE também **deferir PENSÃO**, com base no salário mínimo de 2023, acrescido do IPCA-e acumulado em 2023, a ser atribuída à viúva e à herdeira, que deverá ser implantado da seguinte forma: 2/3 (dois terços) do salário mínimo para o núcleo familiar até a data em que a vítima completaria 65 (sessenta e cinco) anos, se viva estivesse, sendo que: 1. do percentual total, os filhos receberão 1/3 (um terço) até a data em que completarem 25 (vinte e cinco) anos; após o momento previsto no item 1, os 2/3 (dois terços) da pensão serão devidos exclusivamente para a viúva; conforme a descrição, valores, duração e forma de reajuste descritos no Anexo II. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de setembro de 2024.**

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

INTEGRANTES DO NÚCLEO FAMILIAR DA VÍTIMA	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Ana Lúcia Costa Santos	Viúva	658.852.283-53	37.500,00
Ana Vitória Santos Barbosa	Filha	623.584.743-20	37.500,00
José Gean Pinto Barbosa	Filho	073.716.273-26	37.500,00
Rosivânia Maria Mendes Barbosa	Filha	062.650.683-20	37.500,00

ANEXO II A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

BENEFICIÁRIO	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	DURAÇÃO DO PENSIONAMENTO	FORMA DE REAJUSTE
Ana Lúcia Costa Santos	Viúva	658.852.283-53	440,00 (equivalente a 1/3 do salário mínimo, a ser atualizado pelo índice indicado)	Até a data em que a vítima completaria 65 anos, se viva estivesse	IPCA-e
Ana Vitória Santos Barbosa	Filha	623.584.743-20	440,00 (equivalente a 1/3 do salário mínimo, a ser atualizado pelo índice indicado)	Até a data em que complete 25 anos	IPCA-e

ANEXOS I E II

OBSERVAÇÃO

Autorização do pagamento integral dos benefícios em conta de titularidade da viúva

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais e constitucionalmente estabelecidas, CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº 17.043 de 10 de outubro de 2019, que alterou a Lei Nº 15.350 de 02 de maio de 2013; CONSIDERANDO o constante no Processo NUP 63000.000596/2024-43, RESOLVE DESIGNAR para **compôr o CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – CEDDH**, para o Biênio 2024-2026, os seguintes **MEMBROS**: Representantes dos Órgãos Públicos: Titular: Ilana Carlos Ferro Castro, Suplente: Maria Tereza Mendes de Castro, representando a Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização; Titular: Nayane Stephane Antunes da Costa, Suplente: Flávia Tomé Frota Leitão, representando a Secretaria da Proteção Social; Titular: Luciene Alice da Silva, Suplente: Veronica Maria Oliveira da Silva, representando a Secretaria da Saúde; Titular: Thiago Teles Veras Nunes, Suplente: Jefferson Renan Gomes Coutinho, representando a Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social; Titular: José Wilson Araújo Fraga, Suplente: Ana Lúcia Silva Farias, representando a Secretaria da Educação; Titular: Ricardo de Araújo Barreto, Suplente: Adriana da Cruz Dantas, representando o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; Titular: Alessandro Wilckson Cabral Sales, Suplente: Alexandre Meireles Marques, representando o Ministério Público Federal; Titular: Camila Bezerra de Menezes Leitão de Pinho Pessoa, Suplente: Leydomar Nunes Pereira, representando o Ministério Público do Estado do Ceará; Titular: Lia Cordeiro Felismino, Suplente: Gina Kerly Pontes Moura, representando a Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará; Titular: Edilson Santana Gonçalves Filho, Suplente: Tarcijany Linhares Aguiar Machado, representando a Defensoria Pública da União; Titular: Rafael dos Santos da Silva, Suplente: Clemilda dos Santos Sousa, representando a Universidade Federal do Ceará; Titular: Renato Roseno de Oliveira, Suplente: Josefa Medeiros Farias, representando a Comissão de Direitos Humanos e Cidadania da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará; Titular: Josivaldo Beserra Delfino; Suplente: Rachel Saraiva Leão Viana, representando a Secretaria dos Direitos Humanos. Representantes de Entidades da Sociedade Civil: Titular: Daniele Gabriel, Suplente: Yara Bruna Vitorino de Paula, representando o Movimento ou Pastorais Organismo da Arquidiocese de Fortaleza ou outras Instituições Religiosas; Titular: Mayrá Lobato Pequeno, Suplente: Eliana Coelho da Silva, representando o Movimento ou Organismo de Defesa dos Direitos da Mulher; Titular: Jônatas de Oliveira do Amaral, Suplente: Maria Verônica da Silva Guedes, representando o Movimento ou Organismo de Defesa da Diversidade Sexual; Titular: Raimundo Daniel Santos Silva, Suplente: Lúcia Albuquerque do Carmo, representando o Movimento ou Organismo de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente; Titular: Ivan Nogueira dos Santos Júnior, Suplente: Carlos Renê Rodrigues Dino, representando o Movimento ou Organismo de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência ou Transtorno Mental; Titular: Ormeiza Barbosa de Paulo, Suplente: Maria Ercília Mendonça Maia, representando o Movimento ou Organismo de Defesa do Direito à Terra e à Moradia Adequada; Titular: Ramon de Araújo Cardoso, Suplente: Marcelo Medeiros Sá, representando o Movimento ou Organismo de Defesa dos Direitos das Pessoas em Situação de Rua; Titular: Leila Regina Paiva de Souza, Suplente: Higor Pinto Rodrigues, representando a Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Estado do Ceará; Titular: Francisco Rafael Mesquita Jeronimo, Suplente: Tarcisio José Aquino Oliveira Filho, representando o Sindicato dos Jornalistas no Ceará; Titular: Silvana Maria Pereira Cavalcante, Suplente: Ana Paula Costa da Silva, representando o Conselho Regional de Serviço Social; Titular: Francisco Theofilo de Oliveira Gravinis, Suplente: Marcos Calixto Duarte, representando o Conselho Regional de Psicologia. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de setembro de 2024.**

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

